



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
Estado de São Paulo

LEI Nº 2087/05, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005

“Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1999 de 28 de junho de 2004 e dá outras providências”.

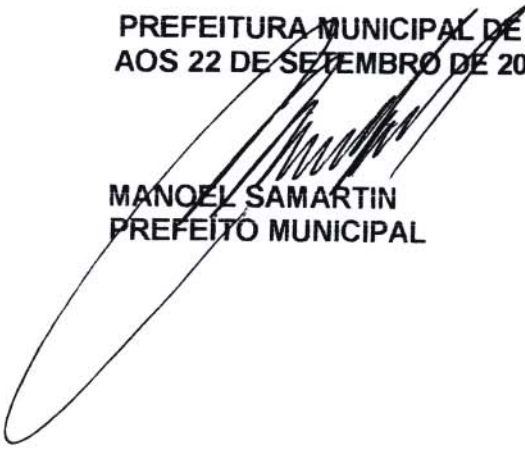
MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 1999 de 28 de junho de 2004, passa a ter a seguinte redação: **“Art. 2º A transferência, objeto da cláusula primeira, destina-se à aquisição de uma pá-carregadeira”.**

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 22 DE SETEMBRO DE 2005.**


**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**